



EDITAL
CONVÊNIO 824080/2015
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 0002/2016

PROCESSO: Nº 0001/2016
CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 824080/2015
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Manutenção de Unidade de Saúde

A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, por intermédio da Comissão de Licitação designados pelo Senhor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a selecionar empresa para o fornecimento de **MATERIAL DE USO ÚNICO**, conforme descrito neste termo e seus Anexos.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações posteriores.

1) DO OBJETO

A presente cotação tem por objeto selecionar empresa que menor preço oferecer para Fornecimento dos **MATERIAIS DE USO ÚNICO** relacionados, conforme descritivos, especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e II e demais disposições deste termo e informações disponibilizadas no portal SICONV.

2) DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste termo e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão.

2.1.1 Os fornecedores arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Não serão admitidas nesta cotação a participação de empresas:

- a) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;

ASSESSORIA
JURÍDICA
Do Estado



d) de colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação.

3) DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A cotação prévia de preços, prevista no art. 11 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, será realizada por intermédio do SICONV, observando:

Prazo de Envio da Proposta: de 14/09/2016 A 19/09/2016 no endereço eletrônico: cotacaoprevia@alsf.org.br

3.2 A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. As propostas terão validade não inferior 60 (sessenta) dias;

3.3 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.4. É recomendável que os fornecedores apresentem suas propostas com antecedência.

3.5. A Proposta de Preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado contendo:

3.5.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta cotação.

3.5.2 Descrição do objeto do presente, com a indicação da procedência (nacional ou estrangeira), marca e modelo do produto, em conformidade com as especificações técnicas bem como outras informações complementares.

3.5.3 **Preço unitário em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo II do presente Edital.

3.5.4 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

3.6 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos, que dele fazem parte integrante, também deverá conter os seguintes elementos:

3.6.1 - Nome, (endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone, fax, endereço eletrônico);

3.6.2 - Número do Processo e Convênio;

ASSESSOR
JURÍDICA
De acordo



3.6.3 - Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer argumento.

3.6.4 - Prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 meses.

3.6.5 - As propostas deverão vir acompanhadas com toda documentação relacionada no item 6.

4) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DO RECURSO

4.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam as exigências contidas nesta cotação e em seus anexos;
- b) apresentem preços inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

4.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

4.3 – O julgamento das Propostas de Preços será sobre aceitação dos preços obtidos, estando de acordo com os valores praticados em mercado, desde que atendido ao descritivo técnico constante deste Edital e de seus Anexos;

4.3.1 O critério para a seleção da proposta priorizará o menor preço, podendo ser admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto, tais como características técnicas.

4.4 – Divulgado o resultado de julgamento, os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa data. O recurso será dirigido ao Setor de Compras, por intermédio do endereço eletrônico: cotacaoprevia@alsf.org.br, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (dias) dias úteis do seu recebimento. Da reconsideração do ato não caberá recurso.

5) DOCUMENTOS

5.1 Para a proposta aprovada, tanto quanto ao melhor preço e viabilidade, o fornecedor selecionado será convocado para assinatura do contrato, serão solicitados os documentos pré-contratuais:

5.1.1 Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral –CRC;

ASSESSOR
JURÍDICA
De acordo



5.2 Na ausência do SICAF, ou da documentação estar vencida, o fornecedor deverá encaminhar:

- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;
- 5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- 5.2.4. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união;
- 5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 5.2.6 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa expedida pelo órgão competente;
- 5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.2.8 Consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) disponível no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente, (ILC) maiores que dois (>2), analisado com base na declaração do SICAF, atualizada, e apresentação do balanço patrimonial do último exercício, demonstrando os seguintes índices:

a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 2,00 (dois), aplicando a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC};$$

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

b) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 2,00 (dois), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo



c) GS (Grau de Solvência) maior ou igual a 2,00(dois), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AT = Ativo Total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6) DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1. Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – do fornecedor-distribuidor, de acordo com o objeto da cotado;

6.2. Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, em vigor, conforme for o caso;

6.3. Registro do produto na ANVISA, conforme requerido na especificação de cada item. E no caso de isenção do Registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar justificativa ou base legal da ANVISA/MS desobrigando a efetivar o referido registro do produto;

6.4. Inscrição da empresa (fornecedor distribuidor) no Conselho Regional de Farmácia ou Equivalente, desde que permitido pela legislação.

7) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIAS

7.1. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

7.2. No caso da entrega dos produtos em quantidades maiores que as solicitadas na Autorização de Fornecimento (exclusivamente, quando for necessário para se evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária), a empresa deverá encaminhar Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possamos legalizar tal recebimento;

7.3. Os produtos deverão conter em suas embalagens primárias: número de lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determinada a Resolução RDC nº 9 de 02/01/2001 e RDC nº 333, de 19/11/2003, quando for o caso;

7.4. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega deverá ser, de no mínimo, 75% do prazo total de validade previsto para o produto;

ASSessoria
JURÍDICA
de acordo



7.5. O transporte dos produtos deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. E se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados conforme especificação do fabricante;

7.6. Todos os materiais perfuro cortantes obrigatoriamente devem está enquadrados na NR 32 regulamentada pela Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005;

8) DO RECEBIMENTO DO OBJETO OFERTADO

8.1. O quantitativo de entrega do(s) item(s) será de acordo com a necessidade da Associação, quando será requisitado dentro do prazo de vigência do contrato.

8.2. A entrega dos itens deverá ser feita na Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, situado na Rua Rui Barbosa, 2019, Centro, Mirassol, SP, CEP 15.130-000, das 9hs às 16hs.

8.3. Agendar previamente a entrega pelo e-mail: administracao.hm@alsf.org.br

9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente Cotação, deverá ser encaminhado até três dias úteis anteriores a data de abertura do encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: cotacaoprevia@alsf.org.br

9.2 É facultado à pessoa competente, em qualquer fase da cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação.

9.4 Após a homologação da cotação será convocado o fornecedor a assinatura do contrato o fornecedor vencedor, indicando o prazo e o local para entrega do produto.

9.5 Se o fornecedor vencedor recusar-se a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação prévia de preços, sem prejuízos das sanções pelo desatendimento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se a presente Cotação Prévia de Preço na data abaixo indicada.


Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus
Pe. Nelson A. Belotti, Frei Francisco
Presidente Nato
Jaci-SP, 12 de Setembro de 2016


ASSESSOR
JURÍDICA
De acordo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Data e horário para envio de propostas:

De 14/09/2016 a 19/09/2016 (até as 24h00)

1) OBJETO

1.1 A presente cotação tem por objeto selecionar empresa para fornecimento mediante compra de **MATERIAL DE USO ÚNICO** para a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, conforme especificações e condições constantes no Anexo II, bem como as aqui estabelecidas e nas demais disposições deste termo.

2) JUSTIFICATIVA

2.1. Produtos necessários para atenção à saúde prestada pelo Hospital e Maternidade Mãe do Divino Amor na Providência de Deus.

3) INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1 - Deverão constar nas embalagens de todos os produtos entregues, as seguintes informações:

- fabricante;
- Procedência do produto informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;
- Lote de fabricação;
- Nome do produto;
- Quantidade.

3.2 - Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

ASSESSOR
JURÍDICA
De acordo



3.3 – A Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

I - em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

II - fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

3.4 – A Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus poderá devolver os itens e/ou produtos que não preencham as especificações deste edital.

3.5 – A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do produto, a devolução (frete) será por conta da contratada.

4) JULGAMENTO

4.1 Será (ão) considerada (s) vencedora (s), desde que atendidas as especificações constantes deste termo, a (s) empresas que apresentar (em) o menor preço unitário proposto para o fornecimento do objeto da cotação, desde que melhor se adeque as necessidades da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

5) PAGAMENTO

5.1. O Setor Financeiro efetuará o pagamento **em até 10(dez) dias úteis**, via **transferência bancária - Banco do Brasil**, após ter recebido a documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal) em 01 (uma) via, referente à entrega do produto adquirido, devidamente atestada pelo Requisitante.

5.1.1 O título não poderá ser negociado com banco e terceiros.

5.1.2. Informar na nota fiscal – dados bancários e nº do convênio.

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta cotação, correrão à conta dos recursos do convênio nº 824080/2015 do Ministério da Saúde.



ANEXO II
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

PROCESSO: Nº 0001/2016
CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 824080/2015
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Manutenção de Unidade de Saúde

Item	Quant.	Equipamento
1)	6.400	Luva Cirúrgica Especificação técnica: Aplicação: Látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.
2)	900	Sonda Especificação técnica: Látex siliconado, foley, nº 20, 2 un, c/balão de 5 a 15ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
3)	960	Sonda Especificação técnica: Látex siliconado, foley, nº 12, 2 un, c/balão de 5 a 15ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
4)	16 cx.	Lamina Bisturi Especificação técnica: Aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente, cx. c/100 un.
5)	220 cx.	Filme para raio-x Especificação técnica: 18 cm, 24 cm, cx. c/ 100 un.
6)	160 cx.	Filme para raio-x Especificação técnica: 24 cm, 30 cm, cx. c/ 100 un.
7)	640	Cateter aspiração traqueal Especificação técnica: Pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 8.
8)	3.000	Escalpe Especificação técnica: Tubo pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, Nº 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. soldados, identif. cor universal.
9)	1.600	Escalpe Especificação técnica: Tubo pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, Nº 21, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. soldados, identif. cor universal.
10)	640	Dreno Cirúrgico Especificação técnica: De penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 3, descartável, estéril.

ASSESSOR
JUSTIÇA
De Assis



CONVÊNIO 824080/2015
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 0002/2016

11)	1.600	Escalpe Especificação técnica: Tubo pvc cristal leve e flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 19 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificação de cores universal.
12)	9.400	Escova Degermação Especificação técnica: Embalada individualmente, escova/esponja seca, estéril, descartável.
13)	600	Sonda Especificação técnica: Látex siliconizado, foley, nº 16, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
14)	16.000	Fio sutura Especificação técnica: Catgut cromado com agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril.
15)	16 cx.	Luva procedimento Especificação técnica: Látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, cx. c/ 100 un.
16)	1.600	Seringa Especificação técnica: Polipropileno transparente (plástico), 3 ml, bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril.
17)	6.400	Luva Cirúrgica Especificação técnica: Látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.
18)	640	Dreno Cirúrgico Especificação técnica: De penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, Nº 2, descartável, estéril.
19)	160 cx.	Agulha Especificação técnica: Hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, cx. c/ 100 un.
20)	15.500	Seringa Especificação técnica: Polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.
21)	8.000	Torneirinha Especificação técnica: Plástico rígido transparente, 3 vias, orientador de fluxo direcionado, conectores luer lock c/tampa, estéril, descartável.
22)	8.000	Compressa Gaze Especificação técnica: Tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril, descartável.
23)	900	Coletor material pérfuro-cortante Especificação técnica: Papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.
24)	15 cx.	Luva Procedimento Especificação Látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó Bioabsorvível, descartável,

ASSESSOR
JURÍDICO
De acordo



CONVÊNIO 824080/2015
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 0002/2016

		<i>atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.</i>
25)	17 cx.	Lâmina bisturi <i>Especificação técnica:</i> <i>Aço inoxidável, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente, cx. c/ 100 un.</i>
26)	95 cx.	Filme para raio-x <i>Especificação técnica:</i> <i>18 cm, 13 cm, cx. c/ 100 un.</i>
27)	1.600	Escalpe <i>Especificação técnica:</i> <i>Tubo pvc, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 23 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável.</i>
28)	1.600	Escalpe <i>Especificação técnica:</i> <i>Tubo pvc, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 21 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável.</i>
29)	47.500	Seringa <i>Especificação técnica:</i> <i>Polipropileno transparente (plástico), 10 ml, bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril.</i>
30)	31.500	Seringa <i>Especificação técnica:</i> <i>Polipropileno transparente (plástico), 20 ml, bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril.</i>
31)	6.400	Luva Cirúrgica <i>Especificação técnica:</i> <i>Látex natural, 6,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.</i>
32)	1.600	Escova degermação <i>Especificação técnica:</i> <i>C/ pvp-i 1%, superfície lisa e texturizada, cerdas externas longas, internas curtas/arredondada, passagem de sabão escova/esponja, embalagem indiv., estéril, descartável.</i>
33)	16 cx.	Agulha <i>Especificação técnica:</i> <i>Hipodérmica, 30 x 7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, cx. c/ 100 un.</i>
34)	16 cx.	Agulha <i>Especificação técnica:</i> <i>Hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, cx. c/ 100 un.</i>
35)	16 cx.	Agulha <i>Especificação técnica:</i> <i>Hipodérmica, 30 x 8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, cx. c/ 100 un.</i>
36)	8.000	Seringa <i>Especificação técnica:</i> <i>Polipropileno transparente (plástico), 5 ml, bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril.</i>
37)	630	Cateter aspiração Traqueal <i>Especificação técnica:</i> <i>Pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 6.</i>
38)	6.399	Luva cirúrgica <i>Especificação técnica:</i> <i>Látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível,</i>



		atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.
39)	6.392	Luva cirúrgica Especificação técnica: Látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.
40)	900	Látex siliconizado Especificação técnica: Foley, nº 14, 2 un, c/balão de 5 a 15ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, válvula borracha p/todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.
41)	16.000	Fio Sutura Especificação técnica: Catgut cromado com agulha, 2-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculo cortante, 3,0 cm, estéril.
42)	16 cx.	Lâmina bisturi Especificação técnica: Aço inoxidável, nº 21, descartável, estéril, embalada individualmente, cx. c/ 100 un.
43)	180 cx.	Filme para raio-x Especificação técnica: 30 cm, 40 cm, cx. c/ 100 un.
44)	630	Cateter aspiração traqueal Especificação técnica: Pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, nº 10x.
45)	640	Dreno cirúrgico Especificação técnica: De penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 1, descartável, estéril.
46)	16 cx.	Agulha Especificação técnica: Hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, cx. c/ 100 un.
47)	16 cx.	Lâmina bisturi Especificação técnica: Aço inoxidável, Nº 11, descartável, estéril, cx. c/ 100 un.
48)	272 cx.	Filme para raio-x Especificação técnica: 35 cm, 35 cm cx. c/ 100 un.
49)	240 cx.	Filme para raio-x Especificação técnica: 35 cm, 43 cm, cx. c/ 100 un.

Disposições Específicas:

A empresa classificada deverá apresentar também a documentação a seguir:

- Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – do fornecedor-distribuidor, de acordo com o objeto da cotado;
- Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, em vigor, conforme for o caso;



- Registro do produto na ANVISA, conforme requerido na especificação de cada item. E no caso de isenção do Registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar justificativa ou base legal da ANVISA/MS desobrigando a efetivar o referido registro do produto;
- Inscrição da empresa (fornecedor distribuidor) no Conselho Regional de Farmácia ou Equivalente, desde que permitido pela legislação.

Condições gerais de entrega dos produtos, atender ao que segue:

- a. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;
- b. No caso da entrega dos produtos em quantidades maiores que as solicitadas na Autorização de Fornecimento (exclusivamente, quando for necessário para se evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária), a empresa deverá encaminhar Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possamos legalizar tal recebimento;
- c. Os produtos deverão conter em suas embalagens primárias: número de lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determinada a Resolução RDC nº 9 de 02/01/2001 e RDC nº 333, de 19/11/2003, quando for o caso;
- d. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega deverá ser, de no mínimo, 75% do prazo total de validade previsto para o produto;
- e. O transporte dos produtos deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. E se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados conforme especificação do fabricante;
- f. Todos os materiais perfuro cortantes obrigatoriamente devem está enquadrados na NR 32 regulamentada pela Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005;
- g. O quantitativo de entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Associação, quando será requisitado dentro do prazo de vigência do contrato.

Informar na proposta, atestando:

- I - o aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas;

JOSE SOF
JURÍDICA
Assinado



II - que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - que o prazo de entrega dos materiais será conforme estabelecido no item 10, desta cotação prévia de preços;

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- *Razão Social,*
- *Endereço completo,*
- *Telefone/Fax,*
- *Número do CNPJ/MF,*
- *Dados Bancários Banco do Brasil: N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de Pagamento,*
- *Número do Telefone Celular do representante da empresa.*

Local de Entrega:

Rua Rui Barbosa, 2019, Centro, Mirassol, SP, CEP 15.130-000, falar com a Pessoa responsável: André Luiz da Rocha, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 hs às 16:00 hs, com agendamento prévio de horário, Telefone (17) 3253-9830, ou e-mail administracao.hm@alsf.org.br

ASSESSOR
JURÍDICA
De acordo



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS – CUMPRE REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO: Nº 0001/2016
CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 824080/2015
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE USO ÚNICO

....., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, por intermédio de seu representante legal....., portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º e inscrito no CPF/MF sob o n.º, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento de cotação prévia de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigentes e que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Localidade e data.

Nome e número da identidade do declarante

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ASSESSOR
JURÍDICA
De acordo



ANEXO IV

Minuta de Contrato

CONTRATO N.º _____

A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.221.255/0019-70, com sede em Rua Rui Barbosa, 2019, Centro, Mirassol – SP, CEP 15130-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu procurador, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, nos estritos termos da ata de julgamento realizada na cotação de preços a que se vincula, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE USO ÚNICO descrito no(s) ITENS _____ constante do **Anexo II** do Edital de cotação de preços nº 0002/2016, em estrita observância às disposições de fornecimento constantes no instrumento convocatório conforme segue:

Item	Quant	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
X	XX	XXXX	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
			Total Geral	xx.xxx,xx

Parágrafo Primeiro - O objeto desta licitação, deverá ser entregue a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, Rua Rui Barbosa, 2019, Centro, Mirassol – SP, CEP 15130-000, de Segunda a Sexta no horário das 09:00 hs às 16:00 hs, O prazo para entrega do item será de até 10 dias corridos a contar da data emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO/PEDIDO DE COMPRA, sendo subdivididas em quantas parcelas necessárias, ou entrega parcial, até o fornecimento em sua totalidade, sendo considerada entrega única.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento técnico da execução deste contrato ficará sob responsabilidade do Setor de Compras da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus que poderá contar com atuação do departamento requisitante dos MATERIAL DE USO ÚNICO.

ASSOCIADOR
JURÍDICA
Em acordo



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Cabe a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, por intermédio do Setor de Compras, além das obrigações já descritas no Edital e neste Anexo:

- a) orientar e acompanhar a execução deste Contrato;
- b) comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a necessidade de alteração no Cronograma de Entrega, bem como quanto ao local de entrega; e
- c) acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas

II - Cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações já descritas no Edital e neste Anexo:

- a) observar rigorosamente, as normas técnicas em vigor, as especificações e exigências emanadas pela Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, bem como todas as cláusulas deste Contrato;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes, quando for o caso, da produção, fornecimento e entrega dos MATERIAIS DE USO ÚNICO, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos;
- c) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cotação Prévia de Preços;
- d) o prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega deverá ser, de no mínimo, 75% do prazo total de validade previsto para o produto
- e) entregar os itens em perfeito estado para uso, nas embalagens, seu registro e de acordo com a legislação vigente, dentro de sua validade conforme previsto no item (7.3), em condições físicas e visuais integras e lacradas; o não cumprimento deste item gera o não recebimento do produto adquirido.
- f) substituir de forma automática o item recusado pelo destinatário ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo indicado no edital, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens recusados; e
- g) responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o item fornecido, reservando ao Contratante o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à Contratada, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos ou que sejam de natureza retida.

ASSOCIADO
ACORDO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço global, fixo e irrevogável, para o fornecimento e entrega do (s) item (ns) é de R\$ 000.000,00 (_____), cujo pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Edital e anexos, desde que satisfeitas todas as condições de qualidade, especificação e de entrega previstas no contrato, devidamente atestado por um preposto da CONTRATANTE, o que não excluirá a CONTRATADA de responsabilidades futuras sobre vícios e defeitos no produto.

Parágrafo Primeiro - A efetivação do pagamento dar-se-á em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, no Setor de Compras da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, através de transferência Bancária do Banco do Brasil, que deve ser informada em nota fiscal. O título não poderá ser negociado com Banco e/ou Terceiros

Parágrafo segundo – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência fiscal, tributária ou trabalhista, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

Parágrafo Terceiro – Os encargos financeiros relativos ao atraso de pagamento por parte da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus serão calculados “pro rata” dia, com base no INPC, entre a data do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Quarto – Dos pagamentos efetuados pela Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, serão obrigatoriamente retidos na fonte, os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64 e seus §§, da Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF nº 23/01e Instrução Normativa SRF nº 480 de 15.12.2004, alterada pela IN SRF nº 539, de 25.04.2005, ambas da Secretaria da Receita Federal, sendo fornecido pelo setor contábil da **Contratante**, documento comprobatório com vistas à declaração de ajuste junto à Receita Federal, bem como retenção de ISS e outros que incidirem sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação objeto desta cotação correrão à conta da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, através dos recursos advindos do Convênio nº 824080/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA**, independente de advertência e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, estará sujeita às seguintes multas, descritas nos parágrafos a seguir, desde que suas justificativas não sejam aceitas pela **CONTRATANTE**:

Parágrafo Primeiro – Entregar MATERIAL DE USO ÚNICO de qualquer tipo em locais inadequados, multa equivalente a 1,00% (um por cento) sobre o valor contratual.



Parágrafo Segundo - Pela utilização de materiais ou itens inadequados ou diferentes dos especificados, multa equivalente a 1,00% (um por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Terceiro - Não entregar, sem justa causa, os itens solicitados, multa equivalente a 5,00% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Quarto – Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, inércia, dolo ou má fé, venha causar danos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados, multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Quinto - Recusar-se a executar sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados, multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Sexto - Descumprir quaisquer outras disposições previstas neste Contrato e seus documentos integrantes, ou nas disposições legais vigentes, multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Sétimo – Quaisquer das penalidades descritas nos parágrafos anteriores, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

Parágrafo Oitavo – Ocorrendo simultaneidade de infrações, independentemente de sua natureza, serão aplicadas cumulativamente as penalidades correspondentes a cada infração. A **CONTRATADA** deverá efetuar o recolhimento das multas até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do evento.

Parágrafo Nono – A **CONTRATADA** poderá apresentar suas justificativas em até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da multa. O recolhimento da multa ou a aceitação da justificativa não desobriga a Contratada de corrigir a irregularidade que lhe deu origem.

Parágrafo Décimo - As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

Parágrafo Décimo Primeiro – Os valores apurados das sanções descritas nos parágrafos anteriores serão atualizados financeiramente desde a data da ocorrência da infração até o seu efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPROVAÇÃO DO OBJETO

Caso haja reprovação do(s) medicamento(s) já recebido o contratado deverá, às suas expensas, substituí-los em até 03 (três) dias corridos por outro (s) que atenda (m) às exigências contidas neste contrato e no edital de qual faz parte, sob pena de incidência de penalidades constantes na cláusula correlata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



O presente Contrato poderá ser resoluto na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato às partes serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** resiliará o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de Cláusulas do Contrato;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas do Contrato;
- c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- d) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial ou extrajudicial da licitante;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial de obrigações;
- f) A dissolução da Sociedade;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos do art.78, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
- i) Atraso injustificado para início de sua execução;
- j) Paralisação de sua execução sem justa causa e sem prévio comunicado à Contratante;
- k) Não manutenção das condições exigidas em edital;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato acompanhará o prazo de vigência do convênio SICONV 824080/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização superior, o prazo referido anteriormente poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ADVOGADO
JURÍDICA
De assis



Este instrumento poderá ser alterado mediante concordância das partes, através de celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança do seu objeto e sejam preenchidos os elementos autorizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no Edital e seus anexos, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Mirassol - SP, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaci- SP, __ de _____ de 2016.

Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus

Empresa Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____